



POLÍCIA PENAL

RIO GRANDE DO SUL

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Sistemas Penal e Socioeducativo
Polícia Penal
Departamento Administrativo
Divisão de Materiais e Serviços



Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Sistemas Penal e Socioeducativo
Polícia Penal
Departamento Administrativo
Divisão de Materiais e Serviços

HISTÓRICO DE VERSÕES

VERSÃO	DATA	DESCRIÇÃO
1	20/01/2026	Versão original

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DO ETP
NOME: Juliane Bertolo E-MAIL: juliane-bertolo@susepe.rs.gov.br



Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Sistemas Penal e Socioeducativo
Polícia Penal
Departamento Administrativo
Divisão de Materiais e Serviços

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço contínuo de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos gerados em diversos Estabelecimentos Prisionais.

Ademais, além da contratação estar alinhada ao preconizado na Lei nº 7.210/1984 e demais normas correlatas, por meio de um ambiente de cumprimento de pena adequado, também contempla a destinação ambientalmente adequada dos resíduos, conforme preconiza a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), contribuindo para a melhoria da gestão dos resíduos sólidos gerados.

As coletas dos resíduos ocorrerão nos seguintes estabelecimentos prisionais:

DPR/DEP	ESTABELECIMENTO
1ª	Penitenciária Estadual de Canoas I
1ª	Penitenciária Estadual de Canoas II, III, IV e cozinha geral
8ª	Penitenciária Estadual de Venâncio Aires (PEVA)
9ª	Colônia Penal Agrícola (CPA)
9ª	Instituto Penal de Charqueadas (IPCH)
9ª	Penitenciária Estadual de Charqueadas (PEC)
9ª	Penitenciária Estadual do Jacuí (PEJ)
9ª	Penitenciária Modulada Estadual de Charqueadas (PMEC)
DSEP	Penitenciária Estadual de Charqueadas II/III (PEC II/III)
DSEP	Penitenciária de Alta Segurança de Charqueadas (PASC)

Tabela 1: Estabelecimentos prisionais e as respectivas Delegacias de Polícia (DPR) ou Departamento (DEP)



Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Sistemas Penal e Socioeducativo
Polícia Penal
Departamento Administrativo
Divisão de Materiais e Serviços

Os resíduos gerados em estabelecimentos prisionais estão inseridos no contexto da gestão de Resíduos Sólidos Urbanos (RSU), conforme disposto pela Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), Lei nº 12.305/2010.

De acordo com o Art. 13 da PNRS, os RSU incluem resíduos originários de atividades domésticas em residências urbanas, bem como de atividades comerciais e de prestação de serviços, incluindo aqueles gerados pela limpeza de logradouros e vias públicas, entre outros. Nesse contexto, os resíduos dos estabelecimentos prisionais se assemelham aos resíduos gerados em áreas urbanas, uma vez que envolvem atividades cotidianas, como alimentação, serviços administrativos e limpeza.

Portanto, conforme estabelecido pela NBR 10004/2004 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), a classificação dos resíduos gerados nas unidades prisionais (RSU) é Classe II – Não Perigosos. Esses resíduos em razão de suas características de inflamabilidade, corrosividade, reatividade, toxicidade, patogenicidade, carcinogenicidade, teratogenicidade e mutagenicidade, NÃO apresentam significativo risco à saúde pública ou à qualidade ambiental, de acordo com as disposições legais.

II – PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

O órgão demandante não possui o objeto contemplado em Plano de Contratações Anual vigente.



Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Sistemas Penal e Socioeducativo
Polícia Penal
Departamento Administrativo
Divisão de Materiais e Serviços

III – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- Comprovação dos cadastros de ‘Transportador’ e ‘Destinador’ no Sistema de Controle de Manifesto de Transporte de Resíduos (MTR) da FEPAM-SEMA/RS;
- Cópia das habilitações/CNH dos motoristas, responsáveis pelo transporte;
- Apresentação dos Certificados de Registro e Licenciamento dos Veículos (CRLV) utilizados nas coletas/transportes;
- Comprovação do licitante possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, detentor de atestado/registro de responsabilidade técnica relativo à execução dos serviços da contratação;
- Registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, em plena validade;
- Licença de Operação atualizada e vigente do Empreendimento responsável pela destinação final ambientalmente adequada;
- Caso a empresa não seja responsável pelo destino final dos resíduos, apresentar contrato firmado entre a empresa coletora/transportadora e a unidade responsável pelo recebimento dos resíduos para tratamento e disposição final, com prazo mínimo de 6 (seis) meses.
- Atender a IN CELIC/SPGG 01/2025, que trata dos critérios de sustentabilidade.

IV – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Para a estimativa do volume de RSU a ser coletado, transportado e destinado, foram consideradas as informações que constam nos Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS dos Estabelecimentos Prisionais citados neste Estudo, visita realizada nos estabelecimentos prisionais de Canoas e considerando 180 kg/m³ como densidade



Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Sistemas Penal e Socioeducativo
Polícia Penal
Departamento Administrativo
Divisão de Materiais e Serviços

aparente dos resíduos gerados.

De acordo com a estimativa realizada, mensalmente serão coletados aproximadamente 991 m³ de Resíduos Sólidos Urbanos – RSU (Classe II – não perigosos), distribuídos nos seguintes lotes:

LOTE 1

ESTABELECIMENTO	Periodicidade de coleta semanal	RSU – Classe II (m ³ /coleta)	RSU – Classe II (m ³ /sem)
Penitenciária Estadual de Canoas I	3	3,0	9,0
Penitenciária Estadual de Canoas II, III, IV e cozinha geral	3	12,0	36,0
TOTAL		15,0	45,0

LOTE 2

ESTABELECIMENTO	Periodicidade de coleta semanal	RSU – Classe II (m ³ /coleta)	RSU – Classe II (m ³ /sem)
Penitenciária Estadual de Venâncio Aires (PEVA)	2	2,1	4,2
TOTAL		2,1	4,2

LOTE 3

ESTABELECIMENTO	Periodicidade de coleta semanal	RSU – Classe II (m ³ /coleta)	RSU – Classe II (m ³ /sem)
Colônia Penal Agrícola (CPA)	4	2,5	10,1
Instituto Penal de Charqueadas (IPCH)	4	1,7	6,7
Penitenciária Estadual de Charqueadas (PEC)	4	4,5	18,0
Penitenciária Estadual do Jacuí (PEJ)	4	16,9	67,7



Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Sistemas Penal e Socioeducativo
Polícia Penal
Departamento Administrativo
Divisão de Materiais e Serviços

Penitenciária Modulada Estadual de Charqueadas (PMEC)	4	14,6	58,3
Penitenciária Estadual de Charqueadas II/III (PEC II/III)	4	4,6	18,2
Penitenciária de Alta Segurança de Charqueadas (PASC)	4	4,9	19,5
TOTAL		49,7	198,5

Observação: os volumes por coleta foram arredondados para fins de dimensionamento operacional, podendo haver pequenas diferenças nos somatórios em relação aos valores consolidados semanais.

V – LEVANTAMENTO DO MERCADO

Diante das características próprias das unidades prisionais e dos desafios envolvidos na gestão de resíduos nesse tipo de ambiente, a contratação de uma empresa especializada é a melhor alternativa. Tendo-se por fundamento o fato da contratante não possuir os equipamentos e os funcionários necessários e imprescindíveis para a realização do respectivo serviço, bem como não ter disponível uma área para a destinação final, sendo que, a continuidade e a qualidade do serviço são fundamentais para a manutenção de um ambiente seguro e saudável nas unidades prisionais. Essa contratação especializada oferece não apenas a expertise necessária para a execução eficiente do serviço, mas também a segurança de que todas as etapas do processo, desde a coleta até a destinação final sejam realizadas de acordo com as normas e com o devido cuidado.

VI – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do custo para contratação dos serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos urbanos (RSU), classificados como Classe II – não perigosos, é de



Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Sistemas Penal e Socioeducativo
Polícia Penal
Departamento Administrativo
Divisão de Materiais e Serviços

R\$ 248,226 por metro cúbico (m³).

Este valor tem como referência a quantia atualmente praticada no Aditivo de Contrato nº 03, firmado com empresa responsável pela execução desses serviços na Penitenciária Estadual de Sapucaia do Sul, vinculada à 1ª Região Penitenciária.

VII – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de uma empresa especializada para a execução dos serviços de coleta, transporte e destinação final ambientalmente correta dos resíduos sólidos urbanos gerados nos Estabelecimentos Prisionais mencionados, por meio da coleta convencional, com o objetivo de garantir a gestão adequada dos resíduos.

A empresa contratada será responsável por realizar a coleta periódica e regular dos resíduos, conforme cronograma previamente estabelecido, utilizando equipamentos adequados e cumprindo as normas vigentes. Além disso, a empresa deverá garantir que os resíduos coletados sejam transportados de forma segura até os locais de destinação final. A destinação final adequada visa minimizar os impactos ambientais, contribuir para a preservação dos recursos naturais, bem como, a melhoria das condições sanitárias dos locais, sendo responsabilidade da empresa contratada.

VIII – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Trata-se de serviço contínuo destinado ao atendimento da mesma demanda em diversos estabelecimentos prisionais, sendo divididos em 03 (três) lotes. A divisão considera a localização geográfica das unidades prisionais, com o objetivo de otimizar a logística, garantir a eficiência na execução dos serviços e promover a economicidade, uma vez que possibilita a contratação de empresas situadas nas proximidades de cada lote, reduzindo



Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Sistemas Penal e Socioeducativo
Polícia Penal
Departamento Administrativo
Divisão de Materiais e Serviços

custos com deslocamentos, favorecendo o atendimento mais ágil e eficiente, bem como, ampliando a competitividade.

Lote 1:

Penitenciária Estadual de Canoas I (PECAN I), situada na Estrada do Nazário, nº 3505, Estância Velha – Canoas/RS, CEP 94970-250;

Penitenciária Estadual de Canoas II, III, IV e cozinha geral, situada na Estrada do Nazário, nº 3505, Estância Velha – Canoas/RS, CEP 94970-250;

Lote 2:

Penitenciária Estadual de Venâncio Aires (PEVA), situada na Rodovia RS 287, km 69 – Zona Rural, Estrada do Presídio – Venâncio Aires/RS, CEP 95800-000;

Lote 3:

Instituto Penal de Charqueadas (IPCH), situado na Rodovia RS 401, km 16 – Charqueadas/RS, CEP 96745-000;

Penitenciária de Alta Segurança de Charqueadas (PASC), situada na Rodovia RS 401, km 16, s/n – Colônia Penal Charqueadas/RS, CEP 96745-000;

Penitenciária Estadual de Charqueadas (PEC), situada na Rodovia RS 401, km 16, s/n – Colônia Penal Charqueadas/RS, CEP 96745-000;

Penitenciária Estadual do Jacuí (PEJ), situada na Av. dos Jasmins, Santo Antônio – Charqueadas/RS, CEP 96745-000;

Penitenciária Modulada Estadual de Charqueadas (PMEC), situada na Rodovia RS 401, km 16 – Charqueadas/RS, CEP 96745-000;

Penitenciária Estadual de Charqueadas II/III (PEC II/III), situada na Rodovia RS 401, km 16, s/n – Colônia Penal Charqueadas/RS, CEP 96745-000;

Colônia Penal Agrícola (CPA), situada na Rua Nelson Grings, s/n – Fazenda São Pedro – Charqueadas/RS, CEP 96745-000;



Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Sistemas Penal e Socioeducativo
Polícia Penal
Departamento Administrativo
Divisão de Materiais e Serviços

IX – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados esperados com a contratação da empresa especializada incluem a efetiva coleta e transporte dos resíduos, conforme o cronograma estabelecido, garantindo que o serviço seja realizado de forma pontual e eficiente. Além disso, é fundamental que haja uma adequada destinação dos resíduos coletados, assegurando que a sustentabilidade seja mantida e que as normas ambientais sejam cumpridas. Com isso, busca-se alcançar a redução dos impactos ambientais, contribuindo diretamente para a melhoria das condições sanitárias nos Estabelecimentos Prisionais, garantindo a segurança das pessoas privadas de liberdade, dos servidores públicos e de todos que possam transitar no local.

X – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não são necessárias medidas prévias à contratação.

XI – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

Contudo, salienta-se que está em tramitação o processo administrativo nº 23/0602-0010713-4 que trata da contratação do mesmo objeto, via processo licitatório.

XII – IMPACTOS AMBIENTAIS

Os aspectos relacionados a coleta, transporte e destinação final dos Resíduos Sólidos Urbanos – RSU (Classe II) pode gerar vários impactos ambientais, tanto diretos quanto



Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Sistemas Penal e Socioeducativo
Polícia Penal
Departamento Administrativo
Divisão de Materiais e Serviços

indiretos.

Alguns dos principais impactos ambientais associados são:

- Poluição do ar: durante a coleta e transporte dos RSU, veículos a diesel são comumente utilizados, o que pode resultar na emissão de poluentes atmosféricos, como dióxido de carbono (CO₂), óxidos de nitrogênio (NO_x) e material particulado, contribuindo para a poluição do ar e impactando na qualidade do ar local;
- Poluição da água: vazamentos de líquidos percolados de RSU durante o transporte podem contaminar as águas superficiais e subterrâneas, levando à poluição da água e afetando a vida aquática e a potabilidade da água;
- Geração de ruído: a operação de veículos de coleta e transporte de RSU pode gerar níveis significativos de ruído, causando perturbação para as comunidades próximas e impactando a fauna local;
- Produção de resíduos sólidos: o próprio processo de coleta e transporte pode gerar resíduos secundários, como pneus descartados, peças de veículos e embalagens de lubrificantes, contribuindo para a geração adicional de resíduos sólidos;
- Riscos à saúde pública: a má gestão dos RSU durante a coleta, transporte e destinação final pode representar riscos à saúde pública, especialmente se houver exposição a substâncias tóxicas, patógenos ou vetores de doenças presentes nos resíduos;
- Mudanças climáticas: A decomposição anaeróbica de materiais orgânicos nos aterros sanitários pode gerar gases de efeito estufa, como metano (CH₄), contribuindo para as mudanças climáticas e o aquecimento global.

Para mitigar esses impactos, podem ser executadas medidas como:

- Implementação de coletores adequados, higienizados e devidamente tampados, nos Estabelecimentos Prisionais, para armazenamento temporário dos resíduos sólidos, contribuindo para a higiene, preservação do aspecto visual e da organização dos espaços;
- Conscientização das pessoas privadas de liberdade e servidores públicos sobre a importância da redução, reutilização e reciclagem dos resíduos;



Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Sistemas Penal e Socioeducativo
Polícia Penal
Departamento Administrativo
Divisão de Materiais e Serviços

- Manutenção regular dos veículos visando a diminuição da emissão de gases;
- Investimento em veículos mais eficientes em termos de consumo de combustível e emissões de poluentes;
- Otimização das rotas de coleta, utilizando softwares para planejamento de rotas eficientes a fim de reduzir o consumo de combustível;
- Adoção de processos de logística reversa para recolhimento e reciclagem de resíduos secundários, como embalagens e equipamentos quebrados, evitando que estes resíduos sejam incorporados nos recipientes e sejam coletados;
- Realização de monitoramento regular da frota de veículos de coleta e transporte para garantir que eles estejam operando de forma eficiente e que qualquer problema mecânico seja corrigido prontamente para evitar emissões desnecessárias;
- Fornecimento de treinamento adequado aos operadores de veículos de coleta e transporte para garantir que eles estejam cientes das melhores práticas de condução econômica e ambientalmente consciente;

Procedimentos de controle adequado de vazamentos e derramamentos:

- Manutenção preventiva da frota para garantir que estejam em boas condições de funcionamento e que não apresentem vazamentos de fluidos ou danos que possam levar a derramamentos;
- Treinamento dos funcionários responsáveis pela coleta e transporte de resíduos, incluindo procedimentos de segurança, manipulação adequada de materiais perigosos e protocolos de resposta a vazamentos e derramamentos;
- Utilização de dispositivos de contenção nos veículos de coleta, como bandejas e tampas seladas, para evitar vazamentos durante o transporte;
- Realização de inspeções regulares nos veículos antes de cada turno de trabalho para identificar e corrigir quaisquer problemas potenciais que possam levar a vazamentos ou derramamentos;
- Desenvolvimento e implementação de procedimentos de emergência claros e eficazes para lidar com vazamentos e derramamentos, incluindo a disponibilidade de



Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Sistemas Penal e Socioeducativo
Polícia Penal
Departamento Administrativo
Divisão de Materiais e Serviços

equipamentos de contenção, materiais absorventes e equipamentos de proteção individual (EPI) para os funcionários.

XIII – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação é viável, pois se apresenta como a solução mais adequada para atender às necessidades da administração pública, considerando a complexidade do serviço e a ausência de capacidade interna para sua execução

Trata-se da contratação de serviço contínuo, sem dedicação exclusiva de mão de obra, conforme PROA 23/0602-0010713-4, fl. 341.